



Espaço Público e Preservação do Patrimônio Histórico: A posição das cartas patrimoniais sobre a salvaguarda dos espaços públicos ao longo do tempo

Autores:

Alice Viana - UFMG/UFOP - aliceviana00@gmail.com

Resumo:

A preocupação com a preservação do patrimônio histórico é um fenômeno relativamente recente na história das cidades, tendo se intensificado particularmente a partir do século XX. Percebemos que, na seleção dos bens considerados dignos de preservação, por muito tempo houve uma predominância de monumentos e de obras de arte cuja relevância fosse ao mesmo tempo artística e histórica. Com o passar dos anos, e com o crescimento da cultura de preservação, começaram a ser também incluídos nas listas de tombamento alguns conjuntos edificados, paisagens, traçados urbanos e espaços livres de uso público. Este artigo se propõe a investigar a partir de quando os espaços públicos históricos começaram a ser também considerados dignos de salvaguarda através da análise das cartas patrimoniais publicadas ao longo dos anos. Objetiva-se também elucidar como as diretrizes de preservação expostas nessas cartas mudaram de uma posição bastante conservadora, incitando o congelamento das paisagens tombadas, até alcançarem uma posição mais flexível, defendendo que os espaços históricos sejam adaptados às demandas contemporâneas, desde que mantida a essência do lugar.



ESPAÇO PÚBLICO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

A posição das cartas patrimoniais sobre a salvaguarda dos espaços públicos ao longo do tempo

INTRODUÇÃO

A cultura de preservação do patrimônio cultural é um fenômeno relativamente recente na história das cidades. Ao longo dos últimos séculos, ela tem evoluído gradualmente, ampliando a compreensão dos objetos de preservação, incluindo entre eles não somente as edificações e os conjuntos edificados, mas também os espaços livres de uso público. Os documentos responsáveis pela consolidação dessas posturas e pela disseminação das diretrizes de preservação pelo mundo são as chamadas cartas patrimoniais, que começaram a ser produzidas ainda na primeira metade do século XX, antes mesmo da criação dos grandes órgãos internacionais como a UNESCO.

Apresentaremos a seguir, em ordem cronológica, uma análise das principais cartas patrimoniais que abordaram direta ou indiretamente a temática dos espaços públicos, identificando os momentos-chave nos quais esses começaram a ser também vistos como objetos de preservação. Pretendeu-se, com essa revisão, identificar também a maneira a qual a visão de preservação desses espaços foi evoluindo com o passar dos anos, passando de uma postura preocupada apenas com a preservação dos bens em si, garantindo sua permanência no tempo, até alcançar uma dimensão mais social, preocupada também com o bem estar da população do local que guarda o bem, buscando alcançar uma harmonia entre os testemunhos do passado e a vida presente.

De forma geral, detectamos três diferentes “eras” na produção das cartas patrimoniais, que refletem, entre outros, o alcance geográfico, científico e multidisciplinar que a discussão sobre o patrimônio histórico foi ganhando ao longo dos anos. A primeira diz respeito às décadas de 1930 a 1960, nas quais a discussão ainda era muito focada na preservação das edificações e de outros monumentos antigos, vistos como elementos a serem congelados e valorizados de maneira quase individual. Nela, percebe-se que os centros históricos ainda eram vistos como ambientes a serem mantidos estáticos e o turismo começava a ser visto como um grande aliado no processo de preservação, sendo intensamente incentivado.

A segunda era diz respeito às décadas de 1970 e 1980, nas quais cartas muito relevantes foram publicadas, dando um novo direcionamento à visão de preservação. Nela já se reconheceu verdadeiramente o ambiente urbano histórico

todo como alvo de salvaguarda, e não mais somente os seus monumentos de destaque. Reconheceu-se também os efeitos nefastos do desenvolvimento turístico descontrolado e das iniciativas de gentrificação para os sítios e para as comunidades locais, a partir de então vistas como o grupo mais importante a ser atingido pelas políticas preservacionistas. Foi justamente nessas décadas que os espaços públicos começaram igualmente a ser incluídos no rol de bens a serem preservados, sendo inclusive, vistos como objetos de inventário.

A terceira era é marcada pela década de 1990 até os dias atuais, nas quais evidencia-se a compreensão de que os centros históricos são organismos vivos, em constante adaptação entre o antigo e o contemporâneo, e que além dos monumentos e dos traçados urbanos, os fenômenos imateriais também deveriam ser considerados como elementos formadores do “espírito do lugar” - o verdadeiro bem a ser preservado. Nesta era as intervenções contemporâneas já são mais bem vistas e defendidas, desde que sejam respeitadas com o ambiente histórico, não o ofuscando. Os espaços públicos já são abertamente encarados como objetos de salvaguarda e reconhece-se a incompatibilidade de sua preservação com a onipresença veicular nos centros históricos.

Veremos adiante com mais detalhes os avanços promovidos por algumas das mais importantes cartas patrimoniais publicadas em cada uma das três eras supracitadas, destacando suas contribuições para a atual valorização dos espaços públicos históricos. Objetiva-se igualmente comprovar, através da análise cronológica das cartas, que a ideia de congelamento da paisagem como estratégia de preservação do espaço público já se encontra claramente obsoleta. Por fim, apresentaremos algumas cartas patrimoniais nacionais, identificando especificidades em relação à nossa cultura e trato no espaço público, e mostrando de que forma essas têm se adequando às diretrizes internacionais.

PRIMEIRA ERA (DÉCADA DE 1930 AO FINAL DA DÉCADA DE 1960)

O primeiro documento considerado uma carta patrimonial internacional resultou da Conferência Internacional de Atenas, realizada em 1931, na Grécia, de iniciativa do Escritório Internacional de Museus da Sociedade das Nações. Nessa carta, pela primeira vez considerou-se os monumentos como sendo de interesse internacional, vistos como produtos de valor histórico, não apenas para a cultura na qual se originaram, mas como expressão maior da civilização como um todo. A Carta de Restauo de Atenas revelou um certo consenso internacional na defesa da manutenção e preservação dos monumentos, condenando a reconstrução livre ou a reconstituição destes ao que deveriam ser ou poderiam ter sido, como anteriormente defendido por Viollet-le-Duc¹ e outros que, como esse, tiveram

¹ Eugène Emmanuel Viollet-le-Duc (1814-1879) foi um arquiteto parisiense muito conhecido por sua atuação prática e teórica na área de restauração de monumentos históricos. Este foi considerado o principal oponente das ideias de John Ruskin, defendendo o intervencionismo e não apenas o conservacionismo.

muita influência no século XIX. Graças a presença de Giovannoni² e de pensadores com ideias semelhantes, a conferência deixou explícita a preocupação também com a paisagem urbana histórica, vendo com bons olhos a prioridade na manutenção das ambiências antigas ao se construir, em suas proximidades, novas edificações. Esta carta recomendava também que se eliminasse elementos de interferência visual como placas de publicidade, postes e fios na proximidade dessas. Observa-se que essas primeiras recomendações ainda são muito utilizadas nas medidas de proteção do patrimônio urbano, quase noventa anos depois.

A também chamada Carta de Atenas³, de 1933, trata-se de um outro documento bastante relevante, principalmente em relação ao avanço na discussão sobre os espaços públicos (históricos ou não) e seu papel na sociedade. Fruto das discussões ocorridas no 4º CIAM (Congresso Internacional de Arquitetura Moderna), essa carta teve como um de seus redatores o arquiteto Le Corbusier⁴, que imprimiu ao texto muito de sua assertividade e parcialidade em relação a alguns temas. Essa carta, de grande influência para a cultura do século XX, trouxe pontos que ratificavam a importância dos monumentos históricos para a cidade e para a cultura urbana, reconhecendo-os como uma herança de caráter mundial que deveria ser transmitida intacta para as gerações futuras. Em outros pontos, porém, mostrou-se bastante polêmica, chegando mesmo a se contradizer.

O texto defendia a necessidade de preservação das ambiências históricas ao sugerir, por exemplo, a interdição dos veículos mecânicos em espaços urbanos de caráter monumental, mas a justificativa para tanto é que estas foram desenvolvidas para o trânsito de pedestres e de carruagens, e que suas composições não permitiam a adaptação às novas velocidades, causando engarrafamentos, atraso e ocasionalmente, perigo. Ou seja, a carta não reconhecia o real valor da composição artística dos antigos largos e praças, nem da qualidade das ambiências geradas por eles, nem dos seus impactos nas relações sociais, mas apresentava apenas uma conformidade em relação à sua obsolescência e a concordância na importância de sua preservação.

Para além da discussão do patrimônio histórico, consideramos que esse documento trouxe muitos avanços em relação à valorização dos espaços públicos de modo geral. Esse reconheceu a necessidade de horas livres para todos, especialmente como contrapartida às sufocantes horas de trabalho e ao stress imposto pela vida nas cidades, e afirmou a necessidade de se desenvolver espaços específicos para as horas livres quotidianas (do dia-a-dia), semanais (aos finais de semana) e anuais (férias). Sintetizando o pensamento da época, defendeu que os espaços públicos não fossem mais apenas instrumentos de embelezamento urbano em bairros centrais e/ou pertencentes às classes privilegiadas, mas que fossem bem distribuídos pela cidade e que oferecessem efetivamente contato com o sol e com a vegetação, além de estruturas que possibilitassem o exercício da recreação e da prática de esportes.

² Gustavo Giovannoni, engenheiro, arquiteto e urbanista italiano (1873-1947), autor de *Vecchie Città ed Edilizia Nuova* (1931).

³ CIAM, 1933.

⁴ Arquiteto franco-suíço (1887-1965) considerado um dos grandes defensores do Modernismo, autor de várias obras relevantes (projetos arquitetônicos, planos urbanos e textos críticos).

Apesar da grande relevância da Carta de Atenas de 1933 para a discussão sobre o futuro das cidades e da sua influência internacional, no decorrer do século XX se ampliaram e se fortaleceram correntes de pensamento que a contestaram. A partir dos anos 1940, também se multiplicaram as instâncias internacionais de proteção ao patrimônio, fazendo com que as conferências dedicadas ao tema fossem cada vez mais frequentes e que contivessem a representação de cada vez mais países. Observamos que a compreensão do valor do ambiente urbano e natural como algo a ser preservado também foi ganhando cada vez mais espaço, sendo tema da Conferência Geral da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) realizada em Paris em 1962.

Na carta resultante desse encontro, chamada de Recomendação de Paris de 1962, destacou-se o valor tanto das paisagens naturais, quanto das antropizadas, ambas consideradas “um poderoso regenerador físico, moral e espiritual e por contribuírem para a vida artística e cultural dos povos”⁵, e recomendou-se sua preservação e, se necessário, a reconstituição de seus aspectos característicos. Nela destacou-se também a preocupação especial com os sítios e paisagens urbanas e com a ameaça a eles imposta pela especulação imobiliária. A carta colocou como motivos de atenção elementos que impactam direta e indiretamente os espaços livres de uso público, como: 1) a construção de toda e qualquer edificação nos sítios de interesse, condenando as imitações de estilo, mas também salientando a importância da garantia de seu valor estético em si e a harmonia com a ambiência local; 2) questões ligadas à construção e instalação de elementos de suporte aos serviços de infraestrutura - estradas, linhas de eletricidade, captação de água, depósitos de lixo, entre outros; 3) cartazes e anúncios publicitários; 4) atividades ligadas à mineração; 5) desmatamentos; entre outros.

É interessante observar que esses elementos de risco às paisagens e sítios delineados na Recomendação de Paris ainda são motivos de preocupação, em especial em países como o Brasil, nos quais encontramos grande dificuldade técnica e administrativa para lidar com os sítios de interesse patrimonial, e nos quais observamos grande desigualdade socioespacial. Essa desigualdade não raro provoca a ocupação de áreas de risco e a deterioração dos recursos naturais da paisagem. Assim, ao mesmo tempo em que se observa em nossos sítios históricos um avanço em alguns pontos, como a proibição de letreiros e placas luminosas, ou a imposição de restrições construtivas em áreas tombadas, ainda é possível testemunhar o lançamento de esgotos nos cursos d’água em pleno meio urbano, o que, além de problemas ligados à saúde, afeta diretamente a fruição de vários espaços públicos. Ciente deste tipo de problema, recorrente em muitos sítios de interesse patrimonial, essa carta demonstrou preocupação sugerindo que “A proteção legal deveria implicar na proibição de contaminar os terrenos, o ar e as águas”⁶.

Observamos ainda que nessa carta também ficou manifesta uma cultura de planejamento urbano que vinha se fortalecendo a partir da Segunda Guerra Mundial. Essa propôs, como medidas de salvaguarda, a inserção de restrições nos planos de urbanização de acordo com zoneamentos específicos e a criação e manutenção de reservas naturais e parques nacionais voltadas ao lazer, à

⁵ RECOMENDAÇÃO DE PARIS, 1962.

⁶ Ibid.

preservação e também à educação ambiental. Assim, ficaram definidas como ferramentas de preservação não só a conservação dos espaços urbanos históricos consolidados através de zoneamentos restritivos, mas também a proteção às áreas verdes, ameaçadas de extinção graças aos avanços da urbanização. Como podemos observar, apesar de também defender a existência de áreas verdes, esta postura de salvaguarda por zonas é bastante antagônica à visão de preservação presente na Carta de Atenas de 1933, demonstrando já uma certa superação de alguns dos preceitos modernistas⁷. Ao criar áreas inteiras com restrições de altimetria e até mesmo de utilização de cores e materiais, tolhia-se bastante certas liberdades individuais do arquiteto em nome da harmonia da paisagem histórica.

Posteriormente a essa data, vemos que um dos mais importantes documentos para a evolução do conceito de proteção do patrimônio histórico urbano - e, conseqüentemente, de seus espaços públicos - foi a Carta de Veneza⁸, publicada pelo ICOMOS em 1964. Esse documento teve como objetivo ratificar e atualizar a discussão iniciada com a Carta de Atenas de 1931, sendo mais clara e mais específica do que essa. No tópico relativo à conservação, a carta lembrou que para que houvesse conservação, seria necessário garantir a manutenção permanente dos bens, e, sobretudo lhe destinar uma função útil à sociedade. Nela se admitiu a adequação à evolução dos usos e dos costumes, desde que não se alterasse a disposição ou a decoração dos edifícios antigos, e proibiu-se toda modificação que pudesse resultar em uma alteração de volumes e de cores em um conjunto protegido, tanto através da implantação de novas construções, quanto na intervenção ou demolição das antigas. Percebe-se que nela não houve menção ao espaço público em si, mas sim a presença de diretrizes de congelamento da paisagem das faces edificadas, ou seja, de seus planos verticais.

Em relação à restauração, há um artigo especialmente interessante quando aplicado à realidade dos espaços públicos históricos:

Artigo 11º - As contribuições válidas de todas as épocas para a edificação do monumento devem ser respeitadas, visto que a unidade de estilo não é a finalidade a alcançar no curso de uma restauração; a exibição de uma etapa subjacente só se justifica em circunstâncias excepcionais e quando o que se elimina é de pouco interesse e o material que é revelado é de grande valor histórico, arqueológico, ou estético, e seu estado de conservação é considerado satisfatório. O julgamento do valor dos elementos em causa e a decisão quanto ao que pode ser eliminado não podem depender somente do autor do projeto. (CARTA DE VENEZA, 1964)

A postura manifesta nesse artigo condena, em nossa interpretação, a reconstituição de espaços a estados anteriores visando criar uma cenarização de uma época específica, considerada de maior interesse histórico-patrimonial em relação às demais por um indivíduo ou grupo. Já o Artigo 13 menciona que

⁷ É importante observar, no entanto, que a Carta de Atenas de 1933 não foi um documento especificamente direcionado à preservação dos monumentos históricos, mas à temática das cidades como um todo perante as transformações impostas pela evolução da sociedade industrial.

⁸ Resultante do II Congresso Internacional de Arquitetos e Técnicos dos Monumentos Históricos, organizado pelo ICOMOS em Veneza, em maio de 1964.

acréscimos seriam tolerados, desde que respeitassem “todas as partes interessantes do edifício, seu esquema tradicional, o equilíbrio de sua composição e suas relações com o meio ambiente”⁹.

Ampliando os horizontes da discussão sobre a preservação para além da realidade europeia, em 1967 foi realizada em Quito, no Equador, por iniciativa da OEA (Organização dos Estados Americanos), uma conferência para discutir a questão da conservação e utilização dos monumentos históricos nas Américas. Dada a dificuldade de algumas nações em relação à conservação de seus patrimônios monumentais, percebeu-se ao longo dos anos 1960, uma tendência à conjugar as iniciativas de preservação e de restauração do patrimônio histórico ao desenvolvimento do turismo. Este, graças ao seu potencial de dinamização da economia, foi visto nas Normas de Quito como um fundamental parceiro na preservação dos sítios históricos, gerando os recursos necessários para a conservação dos monumentos, mas também promovendo o desenvolvimento local como um todo. Desta forma, esta carta sugeria que, em primeiro lugar, os Estados fizessem o reconhecimento formal de seus monumentos, protegendo-os do “vandalismo urbanístico” em nome do progresso que caracterizava o momento; que educassem suas populações para que estas soubessem ver valor nos monumentos históricos, buscando visitá-los; e depois que soubessem explorar estes monumentos através das atividades turísticas, desde que essas não fossem prejudiciais à conservação dos mesmos¹⁰.

Muito inspiradas no sucesso econômico resultante da preservação histórica dos monumentos das cidades europeias, o tom “empresarial” que as Normas de Quito adotaram e a ênfase dada à necessidade de “valorização” dos monumentos foi, ao mesmo tempo, realista e preocupante. Percebe-se hoje, claramente, que a valorização do patrimônio histórico através das iniciativas de conservação resultam indiretamente na valorização econômica dos imóveis do entorno imediato e também expandido dos bens protegidos. Aparentemente, naquele momento ainda não se observava uma preocupação muito forte com os impactos sociais negativos dessa valorização, nem da especialização da atividade turística para os sítios.

Podemos perceber que essas questões se tornaram onipresentes nos centros históricos durante as décadas seguintes, acentuadas, sem dúvida, pela grande expansão do turismo nacional e internacional possibilitada pelo desenvolvimento dos transportes e sua progressiva democratização. Através da valorização das viagens como experiência ligada ao lazer e de uma maior divulgação dos monumentos e cidades históricas pelo mundo, percebemos que essas se tornaram, cada vez mais, objeto de fetiche e também de diferenciação social. Muitos centros históricos assim deixaram de ser apenas localidades comuns no cotidiano dos moradores locais e passaram a ser constantemente visitados por turistas de locais variados, curiosos por experienciar as ambiências provocadas pelas medidas de conservação patrimonial. Como os espaços públicos são o local no qual ocorre a

⁹ CARTA DE VENEZA, 1964.

¹⁰ A associação entre a preservação de monumentos e a exploração do turismo nacional e internacional é também ratificada pela Recomendação de Paris de 1968, produto da 15ª Conferência Geral da UNESCO, que versava sobre as ameaças ao patrimônio impostas pela realização de obras públicas e privadas.

primeira apreciação de todo e qualquer monumento, sendo seu meio de acesso, esses passaram também a ser fortemente impactados pela atividade turística.

SEGUNDA ERA (DÉCADA DE 1970 AO FINAL DA DÉCADA DE 1980)

Até o final dos anos 1960 pudemos observar que as cartas patrimoniais normalmente discorriam sobre a preservação de sítios urbanos (considerando seus aspectos naturais e antropizados), monumentos arquitetônicos (incluindo todos os seus elementos), pinturas, esculturas e outras manifestações artístico-culturais. Nelas, os espaços livres de uso público dificilmente eram mencionados¹¹, mas sua preservação era aconselhada indiretamente pela conservação de seus diferentes elementos: a proteção ao seu desenho planimétrico era garantido pelo respeito ao traçado urbano antigo; suas faces eram preservadas pela conservação das fachadas das edificações que os limitam; sua volumetria era assegurada pelo tombamento de conjuntos, que garantia a preservação da escala das novas edificações e a interdição de demolições; e seus ornamentos (fontes, chafarizes, bustos e esculturas, entre outros) eram garantidos pelo tombamento individual.

A partir dos anos 1970, no entanto, as cartas patrimoniais começaram a fazer menções claras a elementos urbanos como praças, jardins e parques. Percebemos também que a partir dessa década se multiplicaram os encontros das organizações preocupadas com o destino do patrimônio natural e cultural, bastante ameaçado com o avanço da industrialização, do turismo e dos seus impactos sobre os meios urbanos. Um grande marco para o patrimônio natural foi a Declaração de Estocolmo, fruto da Assembléia Geral da ONU para o Meio Ambiente, realizada na Suécia em 1972, que colocava o homem como responsável pela preservação do meio ambiente para as gerações presentes e futuras. A partir dessa carta, assim como a subsequente Carta do Rio, de 1992¹², observamos uma significativa ampliação da consciência e da educação ambiental, que refletiu também na criação de parques ecológicos e na sua valorização pela população.

Outro documento muito influente publicado nesse mesmo ano foi a Carta do Restauo, elaborada pelo Ministério de Instrução Pública do Governo da Itália com a intenção de nortear as intervenções de restauração nas obras de arte desse país. Apesar de não ter sido elaborada como uma carta internacional, esta se tornou uma referência para as nações por um bom tempo, trazendo importantes avanços na visão do que seria válido preservar. Uma de suas posturas mais interessantes é a de considerar como objeto da carta as obras de arte de todos os períodos, não apenas as históricas, mas até mesmo as produzidas no momento contemporâneo. Assim, apesar de ser denominada “Carta do Restauo”, deixa claro em seus artigos e anexos que a melhor ação para qualquer obra é sempre a conservação desde a

¹¹ Com exceção da Carta de Atenas de 1933 que, como já destacado, não se trata exatamente de uma carta patrimonial, mas de um manifesto urbanístico que, entre outros tópicos, também discorre sobre os monumentos históricos.

¹² A Carta do Rio foi fruto da Conferência Geral das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro em junho de 1992.

sua origem, ou seja, a manutenção constante, e que o restauro só deveria ser empreendido como último recurso.

Em relação aos espaços públicos históricos essa carta trouxe dois avanços: o primeiro foi o reconhecimento de jardins, parques e praças como objetos também da conservação e do restauro; e o segundo foi a criação de um anexo exclusivamente destinado à orientações para a tutela dos centros históricos. Assim, a carta foi além da menção aos conjuntos edificados, compreendendo que as áreas centrais antigas possuíam uma escala e uma complexidade bem maior do que os agrupamentos isolados de edificações de interesse patrimonial. Para garantir a salvaguarda desses espaços, a Carta do Restauro (1972), assim como a Carta de Veneza (1964), apostou nas estratégias do planejamento urbano, destacando três tipos principais de intervenção: 1) reestruturação urbanística, incluindo questões de escala mais territorial, planejando o crescimento da cidade de forma a não ameaçar nem o centro histórico, nem seu contexto ambiental; 2) reordenamento viário, criando uma revisão dos fluxos afim de “reconduzir o uso do centro histórico a funções compatíveis com as estruturas de outros tempos”¹³, facilitando assim sua recuperação; e 3) revisão dos equipamentos urbanos “ruas, praças e todos os espaços livres existentes [...] com o objetivo de obter uma conexão homogênea entre edifícios e espaços exteriores”¹⁴.

A revisão dos fluxos, em particular, ainda é um grande desafio, pois os centros históricos muitas vezes se mantêm ao longo dos séculos como a centralidade principal das cidades, mas essas dificilmente conservam seu tamanho geográfico e populacional. Assim, frequentemente a quantidade de pedestres e de veículos que por eles transitam nos dias atuais é incompatível com suas estruturas antigas, causando danos não apenas às edificações, mas também aos espaços livres de uso público e às atividades humanas ali instaladas, tradicionais ou não. Sendo assim, faz-se imprescindível que se estude a reordenação dos fluxos, não os desviando completamente, pois isso poderia afetar negativamente as dinâmicas do centro histórico, mas cuidando para que exista uma revisão dos deslocamentos e da prioridade das formas de transporte aceitas em seu recinto. A sensibilidade manifesta na Carta do Restauro para essa questão foi especialmente importante para as discussões sobre a reabilitação dos espaços públicos que começaram a se proliferar a partir daquele momento.

Também em 1972, outro documento de grande relevância para o tema da preservação foi publicado: a Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural, fruto da Conferência Geral da UNESCO realizada entre outubro e novembro daquele mesmo ano na cidade de Paris. A partir dessa convenção se criou o Comitê do Patrimônio Mundial, o Fundo para a Proteção do Patrimônio Mundial, e também a Lista do Patrimônio Mundial, composta por bens naturais e culturais considerados de valor universal excepcional, a ser permanentemente atualizada e divulgada a cada dois anos, para que se desse amplo conhecimento dos monumentos a todos. Determinou-se a criação também da Lista do Patrimônio Mundial em Perigo, com a lista de bens severamente ameaçados, inclusive, pelo desenvolvimento turístico acelerado.

¹³ CARTA DO RESTAURO, 1972.

¹⁴ Ibid

Os impactos da Convenção de 1972 para a preservação do patrimônio foram grandes, e percebe-se que, a partir daquele momento, garantir a inclusão de localidades na Lista do Patrimônio Mundial se tornou um sério objetivo de muitos governos municipais, inclusive brasileiros. Através da inclusão na lista, tinha-se a expectativa, não apenas de se conseguir auxílio financeiro e técnico para a conservação dos centros históricos, mas também de que o “Título UNESCO” pudesse alavancar a atividade turística, dando novas perspectivas econômicas para essas antigas localidades. Com o passar dos anos vimos que o reconhecimento do valor histórico de sítios e monumentos, a inclusão desses na lista mundial e sua divulgação pela UNESCO, efetivamente conseguiram mudar o panorama de muitas cidades. Essas viram suas antigas áreas centrais, e conseqüentemente, seus espaços públicos, serem invadidos por grandes grupos de turistas vindos de países distantes em busca de ampliar seu repertório de experiências de viagens e de testemunhar ao vivo a grandiosidade artístico-cultural das estruturas de tempos passados.

Sentidos tanto nas cidades históricas de pequeno porte, quanto nos centros maiores, os impactos dessa exploração turística, inicialmente tão bem vista pelas Normas de Quito (1967), foram motivo de preocupação da Carta de Turismo Cultural, publicada pelo ICOMOS em 1976, resultante do Seminário Internacional de Turismo Contemporâneo e Humanismo realizado em Bruxelas, no mesmo ano. Esta carta denunciou as repercussões negativas da intensa exploração turística dos monumentos históricos, mostrando que o turismo poderia ser um aliado na conservação do patrimônio, mas que a atividade não poderia desconsiderar as limitações de uso e de densidade de algumas localidades em prol apenas dos benefícios econômicos gerados por esta.

Naquele mesmo ano, a cidade de Nairóbi, no Quênia, já tinha sido palco de uma conferência da UNESCO que teve como um dos produtos a formulação da Recomendação de Nairóbi, carta destinada “à salvaguarda dos conjuntos históricos e sua função na vida contemporânea”¹⁵. Esta carta foi um marco muito importante, pois destacou alguns problemas sérios resultantes da forte onda de restaurações patrimoniais e exploração turística que vinha se disseminando pelos centros antigos, como a especulação imobiliária decorrente da valorização dos monumentos e a conseqüente exclusão da população mais vulnerável de seus arredores, causando uma “ruptura da trama social”¹⁶. A manifestação da preocupação internacional com esses impactos sociais salientou que, apesar da relevância mundial dos monumentos, estes não deixavam de fazer parte do cotidiano da população local, e que as atividades humanas também faziam parte da ambiência patrimonial, devendo ser preservadas.

Assim, a Recomendação de Nairóbi (1976) estipulou diretrizes bastante específicas em relação à elaboração de planos de salvaguarda, reforçando a necessidade de que esses fossem multidisciplinares, mas também participativos, incluindo a população habitante e também usuária dos centros históricos em todos os níveis de planejamento e ação. Como medidas combativas à especulação e à exclusão social, essa carta indicou ferramentas utilizadas no planejamento urbano, como o direito de preempção e também a expropriação de bens em função do

¹⁵ RECOMENDAÇÃO DE NAIRÓBI, 1976.

¹⁶ Ibid.

interesse coletivo. Essas e outras medidas também se tornaram essenciais para a garantia da diversidade socioeconômica, muito ameaçada por alguns planos de reabilitação de centros históricos que se tornaram famosos por sucumbirem aos interesses privados, resumindo a questão patrimonial a uma forma de enriquecimento.

Em relação aos espaços livres de uso público, percebe-se que essa carta deu um grande salto ao equipará-los em importância com os monumentos edificados, determinando que também fossem realizados os seus inventários, contendo informações sobre sua evolução espacial, dados arqueológicos, históricos, arquitetônicos, técnicos e econômicos. Ao condenar o isolamento dos monumentos através da supressão de seus entornos, também colaborou para a estabilização dos vazios nos centros históricos, impedindo que sua volumetria fosse alterada. A Recomendação de Nairóbi também trouxe avanços significativos ao colocar claramente o problema do conflito entre a conservação dos centros históricos e o trânsito automobilístico, sendo bem mais específica que a Carta do Restauro de 1972. Recomendou assim que:

[...] os Estados Membros deveriam estimular e ajudar as autoridades locais a encontrar soluções para esse problema. Para consegui-lo e para favorecer o trânsito de pedestres, conviria estudar com extremo cuidado a localização e o acesso dos parques de estacionamento não só dos periféricos como dos centrais, e estabelecer redes de transporte que facilitem ao mesmo tempo a circulação dos pedestres, o acesso aos serviços e o transporte público. (RECOMENDAÇÃO DE NAIRÓBI, 1976)

Alguns anos mais tarde também foram publicadas duas cartas importantes para o tema dos espaços públicos históricos: a Carta de Florença e a Carta de Washington, ambas elaboradas pelo ICOMOS em 1981 e 1987, respectivamente. A Carta de Florença ficou conhecida também como a Carta dos Jardins Históricos, agindo como um complemento à Carta de Veneza, que não considerava ainda, à época de sua elaboração, equipamentos como jardins sendo objeto específico de salvaguarda. Assim como na Recomendação de Nairóbi (1976), esta ressaltou a importância de que os jardins históricos fossem identificados, inventariados e conservados, podendo em casos específicos e bem justificados, também ser alvos de restauração e reconstrução¹⁷. Reconheceu também as questões específicas dos jardins como sendo um conjunto de elementos cujo principal material - a vegetação - é vivo, tendo ciclos e sendo assim essencialmente renovável - reflexão de grande valia e que mostra a peculiaridade desses espaços frente aos demais monumentos. Compreendendo a fragilidade desse tipo de espaço, a carta salientou a importância da manutenção contínua dos canteiros, assim como da periódica renovação de espécies, admitindo suas substituições desde que fossem observados os usos estabelecidos, as zonas botânicas e culturais.

¹⁷ Compreende-se restauração pelos processos de recondução de um espaço (ou bem) à um estado anterior conhecido apenas através de anastilose (reposição de peças originais, mas eventualmente desconectadas do bem) ou de mínimas inserções de novos materiais apenas para se garantir a estabilidade do todo. Já reconstrução é um processo baseado na recomposição total de um bem a um estado anterior conhecido prescindindo do uso significativo de novos materiais.

Consciente da transformação das sociedades, a Carta de Florença (1981) reconheceu que os jardins são, em essência, locais de repouso e contemplação no cotidiano, mas que poderiam, excepcionalmente, funcionar como local de acontecimentos festivos. Recomendou, entretanto, que se definissem “as condições de visita aos jardins históricos, de tal sorte que tais acontecimentos, acolhidos excepcionalmente, possam por si mesmos exaltar o espetáculo do jardim e não desnaturá-lo ou degradá-lo”¹⁸. Além dos eventos, colocou a preocupação com o uso dos jardins históricos para a prática de jogos e esportes, recomendando que, caso a procura dos jardins para essas atividades fosse frequente, deveria-se criar “paralelamente aos jardins históricos, terrenos apropriados aos jogos vivos e violentos e aos esportes, de tal maneira que se atenda a essa demanda social sem que ela prejudique a conservação de jardins e dos sítios históricos”¹⁹. Assim, não se colocou favorável à intervenções nesses espaços que desvirtuassem seu caráter contemplativo, mas pelo menos reconheceu as novas formas de lazer e as novas funções atribuídas aos espaços públicos e defendeu a criação de novas áreas na proximidade dos jardins históricos capazes de satisfazer a essas novas demandas da população.

Por fim, a Carta de Florença colocou em evidência um dos principais problemas concernentes à presença de jardins públicos (históricos ou não) em nossas cidades - o custo da manutenção destes, que deveriam ser assumidos pelas autoridades responsáveis. Sendo a boa conservação desses espaços dependentes de limpeza, regas, podas, replantios, adubação, controle de pragas, boa drenagem, manutenção dos mobiliários expostos à intempéries e, eventualmente, iluminação, percebemos que este tipo de bem normalmente exige bastante dos recursos públicos. Observamos igualmente que o fato de sua manutenção ser custosa (em termos financeiros e também técnicos) faz com que, em realidades econômicas menos confortáveis, como em muitas cidades brasileiras, a conservação dos jardins históricos não seja vista como uma prioridade, o que não raro ameaça a sua sobrevivência. Apesar dessas questões, o reconhecimento da relevância dos jardins históricos através de uma carta patrimonial internacional já representou um grande avanço na conservação dos espaços públicos citadinos.

Percebemos até aqui que, enquanto os jardins ganharam uma atenção particular através dos tempos, os demais espaços públicos se mantiveram ignorados, ou apenas mencionados nas cartas, mas sem receber maior atenção. Acreditamos que isso tenha ocorrido porque alguns desses espaços eram ainda recentes nas cidades (parques e praças esportivas), e não eram considerados dignos de salvaguarda. Outro provável motivo era a dificuldade da dissociação de alguns espaços públicos com o sistema viário (praças secas e largos), e por isso continuaram sendo desprezados nas cartas ou analisados como parte do traçado urbano. Esta posição ainda foi observada na Carta de Washington (1987), também conhecida como a Carta Internacional para a Salvaguarda das Cidades Históricas, que não mencionou tipos de espaços públicos, mas salientou que deveriam ser preservadas “as relações entre edifícios, espaços verdes e espaços livres” e

¹⁸ CARTA DE FLORENÇA, 1981.

¹⁹ Ibid.

também “as relações da cidade com o seu ambiente natural ou criado pelo homem”²⁰.

A Carta de Washington, entretanto, trouxe alguns posicionamentos mais favoráveis em relação às adaptações dos centros antigos às novas demandas da sociedade, não colocando a questão turística como atividade foco da discussão, se destacando assim das suas predecessoras e evidenciando uma mudança de postura das instituições. Destacou que eram medidas de salvaguarda tanto a proteção e a conservação dos bens, quanto a sua adaptação harmoniosa à vida contemporânea, reconhecendo essa necessidade para que as cidades históricas continuassem dinâmicas. Ao invés da visitação turística, colocou que “Não deve ser esquecido que a salvaguarda das cidades e dos bairros históricos diz respeito, em primeiro lugar, aos seus habitantes”²¹, admitindo, inclusive, que “A introdução de elementos de caráter contemporâneo, desde que não perturbem a harmonia do conjunto, pode contribuir para o seu enriquecimento”²². Em relação ao trânsito, entretanto, continuou com posição firme, argumentando que a circulação veicular deveria ser rigorosamente regulamentada e que os estacionamentos não deveriam degradar o ambiente envolvente. Esses, nos últimos anos, haviam se tornado grandes desafios para as cidades históricas, pois dominaram grande parte dos espaços livres disponíveis em seus tecidos urbanos, em sua maioria, largos e praças secas.

No final dos anos 1970 testemunhou-se um outro passo de importância para o patrimônio, representado pela Carta de Burra publicada pelo ICOMOS Austrália ainda em 1979, mas revisada em 1981, 1988, 1999 e em 2013. Apesar de ser uma carta nacional, inicialmente voltada para o contexto australiano, foi amplamente difundida e debatida, servindo de referência internacional. Essa carta tratou dos lugares de especial significado cultural²³ e trouxe várias contribuições à discussão dos centros históricos, apesar dessa não mencionar o termo “centro histórico” em si. Uma delas está presente em seu primeiro artigo, que esclareceu as diferenças entre conservação, manutenção, preservação, restauração, reconstrução, entre outros termos, ampliando a definição de conservação para “todos os processos de cuidado com um lugar para que este conserve seu significado cultural”²⁴. Outra contribuição relevante foi a dedicação de um artigo inteiro à questão da intervenção (Artigo 15 - *Change*), cujo conteúdo foi se modificando e se ampliando com o passar das sucessivas revisões desse documento.

Compreendendo que o significado cultural de um sítio pode mudar com o tempo e com o uso, esta carta assumiu que o processo de conservação de um

²⁰ CARTA DE WASHINGTON, 1987.

²¹ Ibid.

²² Ibid.

²³ Segundo a Carta de Burra (THE BURRA CHARTER, 2013), o significado cultural está relacionado com valores estéticos, históricos, científicos, sociais e espirituais de um lugar para as gerações do passado, do presente e do futuro.

²⁴ THE BURRA CHARTER, 2013.

espaço histórico poderia aceitar ações de modificação através de adaptações²⁵, adições e introdução de novos usos, desde que essas não viessem a distorcer ou obscurecer o significado cultural do lugar.

3.1 *Conservation* is based on a respect for the existing *fabric, use, associations and meanings*. It requires a cautious approach of changing as much as necessary but as little as possible.

[...]

15.1 Change may be necessary to retain *cultural significance*, but is undesirable where it reduces cultural significance. The amount of change to a *place* and its use should be guided by the *cultural significance* of the place and its appropriate *interpretation*.²⁶ (THE BURRA CHARTER, 2013)

Podemos observar pelo texto que essa postura de conservação - colocada como o respeito pelo tecido, usos, associações e significados existentes - é ampla e abrangente, evitando que a carta servisse como uma norma rígida e permitindo que suas diretrizes pudessem ser adaptadas às realidades locais de cada ambiente protegido. Esse tipo de postura é respeitosa com as diferenças culturais, mas ao mesmo tempo coloca uma grande responsabilidade nos ombros das instâncias locais de preservação do patrimônio, que devem avaliar se as modificações propostas nos projetos de intervenção apresentados efetivamente colaboram na manutenção do significado cultural dos lugares, ou se auxiliam no desvirtuamento desse. Ou seja, faz com que cada proposta tenha que ser avaliada caso a caso, de maneira cuidadosa e comprometida, tanto com a preservação, quanto com as mudanças necessárias para que os espaços protegidos continuem a ser relevantes na vida da população dos centros históricos

Assim, consideramos que esta carta patrimonial tenha desafiado a tradicional interpretação de que os processos de conservação de um sítio histórico, e por consequência, de seus espaços públicos, sejam exclusivamente pautados pelo congelamento da paisagem em um determinado momento do passado. Fica claro na carta que se deva ter especial atenção às eventuais modificações que um espaço patrimonial venha a sofrer em um processo de intervenção, mas também que essas podem ser essenciais para a própria conservação do espaço ao lhe conferir um uso real, adaptado às necessidades do presente. Ou seja, coloca-se mais ênfase no significado cultural do lugar, sem, no entanto, desprezar o valor de suas estruturas físicas.

²⁵ Definido pela Carta de Burra (THE BURRA CHARTER, 2013) como a modificação de um lugar para se servir a um uso existente ou a um uso proposto.

²⁶ 3.1 Conservação é baseada no respeito pelo tecido, uso, associações e significados existentes. Requer uma aproximação cautelosa de modificar o tanto necessário, mas o mínimo possível. [...] 15.1 Mudanças podem ser necessárias para que se conserve a significância cultural, mas são indesejáveis quando esta é diminuída. A medida de modificações de um lugar e de seus usos deve ser guiada pelo significado do lugar e pela sua apropriada interpretação. Tradução da autora.

Percebe-se assim um grande desenvolvimento da cultura da preservação patrimonial ao longo dessas duas décadas, e que as cartas publicadas nesse período ainda se mostram atuais em muitos sentidos, sendo constantemente referenciadas nas cartas mais recentes, como veremos a seguir. A partir dos anos 1990 vemos que há ainda uma maior conscientização não apenas da importância da salvaguarda dos espaços públicos históricos, mas também uma reflexão mais aprofundada sobre o que realmente compunha a preciosidade desses ambientes, colaborando, entre outros, na formação de um conjunto de normas ainda mais consciente e mais incluyente.

TERCEIRA ERA (DÉCADA DE 1990 AOS DIAS ATUAIS)

Além da Carta de Burra, outras cartas também recentes vieram a contribuir para a ampliação da discussão da preservação dos centros históricos e de seus espaços públicos colocando em foco algumas questões bastante relevantes, como foi o caso da Declaração de San Antonio de 1996. Esse documento foi fruto de um simpósio interamericano realizado pelo ICOMOS no Texas para que se discutisse a questão da autenticidade em nível regional, compreendendo a falta de homogeneidade natural ao tema quando comparado com outras partes do globo²⁷. Nesse evento discutiu-se uma particularidade das nações americanas de serem culturalmente muito heterogêneas, tendo heranças significativas das populações autóctones, dos primeiros europeus a chegar no continente, dos africanos trazidos como escravos e de uma segunda onda de migração europeia já nos séculos XIX e XX. Essa carta patrimonial defende que não exista uma hierarquia entre essas culturas e que se proteja tal pluriculturalismo dos riscos da homogeneização cultural e dos estereótipos que vem atingindo cidades históricas de todo o mundo, frutos, principalmente, dos interesses comerciais e turísticos.

A Declaração de San Antonio afirma que a identificação da autenticidade de um sítio depende fortemente da compreensão do significado desse para a população envolvida, a qual afirma que o bem a ser protegido faz parte da sua história. Assim, defende a necessidade do estudo das origens e da evolução do sítio, assim como os valores que são tradicionalmente associados a ele, mesmo que esses tenham sofrido transformações com o passar do tempo, demonstrando conflitos entre grupos - algo que não deve ser mascarado em nome de uma unidade formal. Chama também a atenção para todas as manifestações culturais que o sítio histórico pode ainda abrigar, muitas vezes fundamentais para a identidade da população local. Reconhecemos assim, no texto dessa carta, muito da realidade dos centros históricos brasileiros, cujos espaços públicos servem de espaço para tantas manifestações sincréticas, de origens e práticas tão arraigadas nesses sítios. Reconhecemos também o risco de perda de autenticidade que algumas consequências da globalização e das pressões do mercado vem impondo a esses locais, manifestas na presença cada vez mais numerosa das franquias como Subway,

²⁷ Esta carta pretendia colocar uma alternativa, ou fazer um aprofundamento regional, nas questões discutidas na Conferência de Nara, realizada em Nara, no Japão, em 1994, centrada, entre outros, no tema da autenticidade.

Starbucks, Burger King, entre outras multinacionais que vem se instalando nas faces das ruas, largos e praças dos nossos centros históricos.

Mesmo que se tenha consciência crítica a respeito desse processo de internacionalização da paisagem comercial, não devemos interpretar a Declaração de San Antonio como conservadora, pois esta reconhece que todo centro histórico dinâmico só o é porque foi fruto de sucessivas adaptações ao longo do tempo para que conservasse sua utilidade para a população local, diferentemente de sítios protegidos estáticos, frutos de civilizações já extintas. Sobre a intervenção nesses centros, a carta reconhece, inclusive, que

Some physical changes associated with maintaining the traditional patterns of communal use of the heritage site do not necessarily diminish its significance and may actually enhance it. Therefore, such material changes may be acceptable as part of on-going evolution²⁸. (THE DECLARATION OF SAN ANTONIO, 1996)

Outras cartas, como a Declaração de Xian (2005), a Declaração de Quebec (2008), e os Princípios de La Valette (Paris, 2011) também trouxeram contribuições significativas advogando em favor do contexto e do “espírito do lugar” histórico, dizendo que estes são compostos tanto pelas características materiais dos sítios (monumentos, paisagens, objetos, etc.), quanto imateriais (rituais, festivais, saberes, etc.) - ambos presentes nos espaços públicos e componentes de suas ambiências. Todas essas últimas cartas reforçam a visão de que um sítio histórico é um organismo vivo, formado por um palimpsesto de experiências de diferentes épocas; expressa assim a evolução de uma sociedade e de sua identidade cultural no tempo, servindo de testemunha do passado, mas não presos nesse.

Os Princípios de La Valette (2011) reafirmam muitas das diretrizes colocadas na Carta de Washington (1987), voltando a defender que a introdução de elementos contemporâneos, desde que respeitem os valores históricos do sítio, podem contribuir muito ao enriquecimento da cidade, dando continuidade à sua história estética. Coloca, entretanto, um apelo aos arquitetos e urbanistas para que esses sejam sensíveis ao contexto urbano histórico, evitando os efeitos negativos de contrastes muito drásticos e de fragmentações impostas ao tecido urbano. Salienta assim que, tanto em termos quantitativos, quanto qualitativos, as intervenções contemporâneas devam ser realizadas com moderação para que não ocorra um desvirtuamento da ambiência histórica.

Apesar de defensora das boas intervenções, assim como na Carta de Nairóbi (1976), chama atenção também aos riscos que algumas mudanças de usos e funções apresentam aos centros históricos, principalmente as capazes de expulsar a população tradicional, transformando-os em zonas monofuncionais, voltadas apenas ao turismo e ao lazer, distanciando-os da realidade urbana cotidiana. Essa carta demonstra assim uma preocupação sincera com os efeitos nocivos da

²⁸ Algumas transformações físicas associadas à manutenção de padrões tradicionais de usos comunitários dos sítios protegidos não necessariamente diminuem seu significado e podem, na verdade, potencializá-lo. Portanto, tais transformações materiais podem ser aceitas como parte de uma evolução contínua. (Tradução da autora)

gentrificação, reconhecendo seu potencial para esvaziar os espaços históricos de seus significados verdadeiros, de sua autenticidade.

Na seção de Propostas e Estratégias, os Princípios de La Valette definem que perspectivas, pontos focais e corredores visuais são partes importantes da percepção dos centros históricos, devendo ser respeitados em caso de intervenção. A carta também assume uma postura clara de defesa dos espaços livres de uso público ao lembrar que esses não são apenas espaços destinados à circulação, mas sim locais onde se pode desfrutar verdadeiramente da cidade, e recomenda que seu uso como espaço consagrado às relações sociais seja fortemente promovido. Assim recomenda, complementarmente, que a circulação de veículos e que as vagas de estacionamento no centros históricos sejam drasticamente reduzidas, que os estacionamentos sejam ofertados fora das áreas protegidas e que se faça investimento em sistemas de transporte público leves, adaptados e não poluentes.

Por fim, a última e mais recente carta analisada nesta pesquisa foi a Carta de Nova Delhi de 2017, ou o Documento IFLA sobre Parques Públicos Históricos²⁹, resultante da 19ª Assembléia Geral do ICOMOS em Nova Delhi, na Índia. Esta carta dá continuidade à Carta de Florença, versando mais especificamente sobre o caso dos parques públicos urbanos, reconhecendo-os como um tipo de jardim histórico. Como inovação, essa carta traz o reconhecimento de que os valores representados por esse tipo de espaço público são muitos, não apenas estéticos, mas sociais, ambientais/ecológicos e também cívicos, pois não raro servem de local para manifestações e comemorações de natureza coletiva. Essa carta inova também ao reconhecer a importância dos sistemas verdes em ambientes urbanos, recomendando a salvaguarda não apenas dos parques históricos de forma isolada, mas a extensão da proteção aos corredores verdes responsáveis por realizar a conexão ambiental entre eles (corredores ecológicos), independentemente da sua época de criação.

Através dessa retrospectiva, compreendemos que a discussão acerca da preservação dos centros históricos e dos espaços públicos neles contidos vem ganhando cada vez mais fôlego com o passar dos anos. Esse fenômeno também serve de confirmação do crescimento da valorização do espaço público pela sociedade contemporânea, que provoca tanto a preocupação com a conservação dos largos, praças e jardins antigos, quanto o aumento da pressão pela adaptação desses a novas funções. Observamos ainda que essa valorização também condiciona a criação de espaços públicos contemporâneos que possam satisfazer mais facilmente as novas demandas da sociedade. Percebemos que, cada vez mais, o tema dos espaços públicos vem sendo mencionado nas cartas patrimoniais e que algumas delas já foram integralmente dedicadas a eles, denunciando, inclusive, a fragilidade de alguns tipos de espaços e a seriedade do empenho necessário para mantê-los.

²⁹ ICOMOS-IFLA Document on Historic Urban Public Parks (2017).

O PANORAMA BRASILEIRO E AS CARTAS NACIONAIS

Embora as cartas patrimoniais apresentadas sejam, em sua maioria, diretrizes internacionais relativas à salvaguarda do patrimônio histórico, vemos que diferentes realidades urbanas vão fazer com que essas sejam mais ou menos facilmente transmutadas em ações. Em relação às cidades brasileiras, observa-se ainda bastante dificuldade ao lidar com alguns desafios já identificados em cartas publicadas há décadas - especialmente no tocante à preservação do espaço público dos nossos centros históricos. Entre eles estão a compatibilização entre a circulação veicular e a salvaguarda das outras funções dos espaços públicos e a própria manutenção das estruturas dos nossos largos, praças, jardins e parques. No entanto, esse descompasso não ocorre, aparentemente, por um atraso brasileiro na discussão histórico-patrimonial, tendo o Brasil começado a publicar normas legais de proteção ao patrimônio ainda nos anos 1930 e ingressado nas organizações mundiais como a UNESCO logo após sua criação.

Vemos que, apesar de ter iniciado as discussões sobre o patrimônio histórico ainda na primeira metade do século XX, o Brasil inaugurou sua produção de cartas patrimoniais apenas em 1970, com a publicação do Compromisso de Brasília, oriundo do *1º Encontro dos Governadores de Estado, Secretários Estaduais da Área Cultural, Prefeitos de Municípios Interessados, Presidentes e Representantes de Instituições Culturais* ocorrido em Brasília, em abril daquele ano, em pleno regime militar. A ela, se seguiu o Compromisso de Salvador (1971), fruto do 2º Encontro de Governadores, a Carta de Petrópolis (1987), a Carta de Cabo Frio (1989), a Declaração de São Paulo (1989), a Carta do Rio (1992), a Carta de Brasília (1995), a Declaração de São Paulo II (1996), a Carta de Fortaleza (1997), a Carta de Nova Olinda (2009), a Carta de Brasília (2010) e, finalmente, a Carta de Juiz de Fora, ou Carta dos Jardins Históricos Brasileiros (2010).

O Compromisso de Brasília (1970) seguiu basicamente as mesmas linhas das cartas patrimoniais internacionais que a precederam, recomendando a descentralização da responsabilidade pelo patrimônio histórico e a colaboração vertical, a qualificação da mão-de-obra capaz de atuar nas ações de salvaguarda, a educação patrimonial, entre outros, servindo mais como um momento de expressão do compromisso nacional com o tema do que como uma carta inovadora. Apresentou, no entanto, uma questão importante para a nossa realidade que é a “necessidade premente do entrosamento com a hierarquia eclesiástica e superiores de ordens religiosas e confrarias”, pois no Brasil é a Igreja Católica a responsável pela manutenção de grande parte dos templos religiosos históricos, bem como de seus adros - importantes espaços livres dos centros brasileiros. Esta carta, no entanto, ainda se mostrou muito direcionada apenas aos monumentos, nada mencionando sobre a escala urbana, ou sobre os espaços livres de uso público. A inclusão de outros tipos de bens, como os parques, praias, conjuntos urbanos, entre outros só foi manifesta na carta que a sucedeu - o Compromisso de Salvador (1971), que serviu de complemento à primeira, incluindo também discussões como a importância do turismo e do envolvimento das universidades no processo de conservação patrimonial.

As demais cartas que se seguiram demonstraram ser documentos ora de ratificação do conteúdo das cartas internacionais publicadas previamente, ora documentos preparatórios para assembleias gerais futuras dos órgãos

internacionais. De especial interesse para esta pesquisa é a Carta de Juiz de Fora, ou Carta dos Jardins Históricos Brasileiros, publicada em 2010, resultante do I Encontro nacional de Gestores de Jardins Históricos organizado pelo IPHAN, pela Fundação Museu Mariano Procópio e pela Fundação Casa de Rui Barbosa. Essa carta toma como base a Carta de Florença (1981), atualizando-a e adaptando-a ao contexto dos jardins brasileiros. A própria definição de jardim histórico é ampliada, sendo considerados como tal:

os sítios e paisagens agenciadas pelo homem como, por exemplo, jardins botânicos, praças, parques, largos, passeios públicos, alamedas, hortos, pomares, quintais e jardins privados e jardins de tradição familiar. Além desses, jardins zoológicos, claustros, pomares, hortas, cultivos rurais, cemitérios, vias arborizadas de centros históricos, espaços verdes circundantes de monumentos ou de centros históricos urbanos, áreas livres e espaços abertos em meio à malha urbana, entre outros. (CARTA DE JUIZ DE FORA, 2010)

A Carta de Juiz de Fora coloca especial atenção no valor da autenticidade dos jardins históricos, argumentando que essa está diretamente relacionada à originalidade ou genuinidade de seus materiais, ainda que se considere o envelhecimento de suas estruturas e as mudanças que os afetaram ao longo do tempo. Segundo essa visão, quanto mais originais forem os elementos neles encontrados, mais autênticos podem ser considerados. Em um tom geral, a carta não se diz contrária a qualquer tipo de intervenção, mas percebe-se um tom mais conservador, denunciando que muitas intervenções realizadas sob o pretexto de resolver questões urbanas ou sociais foram responsáveis pela degradação desses espaços. Como outros fatores responsáveis, a carta cita a falta de interesse político na conservação desses, a exploração dos espaços pela especulação imobiliária em seus entornos, a utilização dos jardins como sede de eventos agressivos, a desconsideração do desenho original, assim como a substituição da vegetação por espécies não compatíveis com seus estilos, a inexistência de dados anteriores, a falta de bancos de mudas voltados à manutenção dos canteiros históricos e a falta de mão-de-obra especializada de todos os tipos.

Apesar do peso conferido à questão da autenticidade, essa carta admite, no entanto, que algumas formas de intervenção possibilitam sua atualização perante demandas sociais mais contemporâneas. Algumas de suas recomendações para a preservação e manutenção desses espaços incluem a programação das atividades de lazer e recreação, a confecção de mobiliários adequados às características do jardim e o controle de veículos, mas outras colocam a ressalva de que essas intervenções devam ser reversíveis e que a visibilidade do conjunto ou de suas partes não deva ser obstruída ou alterada.

A Carta de Juiz de Fora é um documento muito relevante para a história recente da preservação dos espaços públicos no Brasil, pois reconhece a grande importância dos jardins históricos para as cidades, argumentando, entre outros, que como esses “contribuem para o equilíbrio microclimático das grandes áreas urbanizadas bem como para a preservação da diversidade ecológica e genética, tornam-se especialmente um fator de valorização social e de reforço da identidade cultural.” (CARTA DE JUIZ DE FORA, 2010).



CONCLUSÕES

Após a apresentação dos pontos chave de todas as cartas supra-citadas, pudemos concluir que, tanto na esfera internacional, quanto na nacional, a discussão sobre a preservação dos espaços públicos históricos foi crescendo com o passar dos anos e ganhando cada vez mais relevância. Ao longo do último quartel do século XX e do início do século XXI, pudemos perceber os rebatimentos dessa discussão através de intervenções realizadas nos centros históricos de várias cidades, fazendo com que seus espaços públicos antigos passassem por diferentes tipos de intervenção.

Em alguns centros, espaços como largos e praças foram restaurados à condição considerada mais original o possível, apresentando uma forma de preservação mais conservadora. Esta abordagem permitiu que se vislumbrasse paisagens muitas vezes já extintas em outras realidades urbanas, mas também provocou certa cenarização desses espaços públicos e, ocasionalmente, dificuldades para que a sociedade contemporânea deles se aproprie. Outras experiências foram mais ousadas, inserindo elementos novos, tanto em substituição discreta aos antigos revestimentos já degradados, quanto na forma de acréscimos de mobiliários e outros equipamentos urbanos inéditos no local, mas capazes de favorecer uma maior permanência e desfrute desses espaços públicos. Percebe-se que essas diferenças podem ser resultado tanto de interpretações distintas das cartas patrimoniais, quanto do apego às diretrizes de cartas de eras distintas.

Independentemente das razões para tais manifestações, pôde-se perceber que os órgãos de incentivo à proteção do patrimônio histórico, assim como as cartas patrimoniais produzidas por esses, não podem ser culpabilizados por posturas radicais de congelamento de paisagens, por posturas que não aceitem intervenções que permitam flexibilizar o uso de espaços públicos antigos de acordo com as demandas do tempo presente. Muito pelo contrário, suas posturas progressistas convidam os diversos atores envolvidos na preservação a pensar estratégias que consigam conjugar conservação e atualização. No entanto, faz-se necessário lembrar que as cartas patrimoniais não tem efeito de lei, são apenas um conjunto de diretrizes, de posicionamentos de preservação, que podem ou não serem seguidos pelos governos locais - os responsáveis pelos bens protegidos. A aplicação de suas posturas fica assim então condicionada não apenas à viabilidade financeira para se empreender as ações de salvaguarda, mas também à questões políticas, que podem se tornar os verdadeiros entraves para uma preservação efetiva e democrática dos espaços públicos.

REFERÊNCIAS

- CARTA DE ATENAS, 1931. ESCRITÓRIO INTERNACIONAL DE MUSEUS DA SOCIEDADE DAS NAÇÕES. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Carta%20de%20Atenas%201931.pdf>>. Acesso em: 28 out. 2017.
- CARTA DE ATENAS, 1933. CIAM. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Carta%20de%20Atenas%201933.pdf>>. Acesso em: 28 out. 2017.
- CARTA DE BRASÍLIA, 1995. IPHAN. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Carta%20Brasilia%201995.pdf>>. Acesso em: 13 jun. 2018.
- CARTA DE BRASÍLIA, 2010. IPHAN. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Carta%20Brasilia.pdf>>. Acesso em: 13 jun. 2018.
- CARTA DE CABO FRIO, 1989. IPHAN. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Carta%20de%20Cabo%20Frio%201989.pdf>>. Acesso em: 13 jun. 2018.
- CARTA DE FLORENÇA, 1981. ICOMOS. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Carta%20de%20Florença%201981.pdf>>. Acesso em: 13 jun. 2018.
- CARTA DE FORTALEZA, 1997. IPHAN. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Carta%20de%20Fortaleza%201997.pdf>>. Acesso em: 13 jun. 2018.
- CARTA DE JUIZ DE FORA, 2010. IPHAN. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Carta%20dos%20Jardins%20Historicos.pdf>>. Acesso em: 13 jun. 2018.
- CARTA DE NOVA OLINDA, 2009. IPHAN. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Carta%20de%20Nova%20Olinda.pdf>>. Acesso em: 13 jun. 2018.
- CARTA DE PETRÓPOLIS, 1987. IPHAN. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Carta%20de%20Petropolis%201987.pdf>>. Acesso em: 13 jun. 2018.
- CARTA DO RIO, 1992. IPHAN. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Carta%20do%20Rio%201992.pdf>>. Acesso em: 13 jun. 2018.
- CARTA DE TURISMO CULTURAL, 1976. ICOMOS. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Carta%20de%20Turismo%20Cultural%201976.pdf>>. Acesso em: 13 jun. 2018.
- CARTA DE VENEZA, 1964. ICOMOS. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Carta%20de%20Veneza%201964.pdf>>. Acesso em: 28 out. 2017.
- CARTA DE WASHINGTON, 1987. ICOMOS. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Carta%20de%20Washington%201987.pdf>>. Acesso em: 13 jun. 2018.
- CARTA DO RESTAURO, 1972. MINISTÉRIO DE INSTRUÇÃO PÚBLICA DO GOVERNO DA ITÁLIA. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Carta%20do%20Restauro%201972.pdf>>. Acesso em: 13 jun. 2018.
- COMPROMISSO DE BRASÍLIA, 1970. IPHAN. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Compromisso%20de%20Brasilia%201970.pdf>>. Acesso em: 13 jun. 2018.
- COMPROMISSO DE SALVADOR, 1971. IPHAN. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Compromisso%20de%20salvador%201971.pdf>>. Acesso em: 13 jun. 2018.
- CONVENÇÃO PARA A PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO MUNDIAL, CULTURAL E NATURAL, 1972. UNESCO. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Recomendacao%20de%20Paris%201972.pdf>>. Acesso em: 13 jun. 2018.
- DECLARAÇÃO DE ESTOCOLMO, 1972. UNEP. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Declaracao%20de%20Estocolmo%201972.pdf>>. Acesso em: 13 jun. 2018.

- DECLARAÇÃO DE SAN ANTONIO, 1996. ICOMOS. Disponível em: <http://www.patrimoniointernacional.org/imagens/3/declaracao_de_san_antonio.pdf>. Acesso em: 13 jun. 2018.
- DECLARAÇÃO SÃO PAULO, 1989. IPHAN. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Declaracao%20de%20Sao%20Paulo%201989.pdf>>. Acesso em: 13 jun. 2018.
- DECLARAÇÃO SÃO PAULO II, 1996. IPHAN. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Declaracao%20de%20Sao%20Paulo%201996.pdf>>. Acesso em: 13 jun. 2018.
- DÉCLARATION DE QUÉBEC SUR LA SAUVEGARDE DE L'ESPRIT DU LIEU, 2008. ICOMOS. Disponível em: <https://www.icomos.org/quebec2008/quebec_declaration/pdf/GA16_Quebec_Declaration_Final_FR.pdf>. Acesso em: 13 jun. 2018.
- DÉCLARATION DE XI'AN SUR LA CONSERVATION DU CONTEXTE DES CONSTRUCTIONS, DES SITES ET DES SECTEURS PATRIMONIAUX, 2005. ICOMOS. Disponível em: <<https://www.icomos.org/xian2005/xian-declaration-fr.pdf>>. Acesso em: 13 jun. 2018.
- ICOMOS-IFLA DOCUMENT ON HISTORIC URBAN PUBLIC PARKS, 2017. ICOMOS. Disponível em: <https://www.icomos.org/images/DOCUMENTS/General_Assemblies/19th_Delhi_2017/Working_Documents-First_Batch-August_2017/GA2017_6-3-2_HistoricUrbanPublicParks_EN_final20170730.pdf>. Acesso em: 13 jun. 2018.
- ICOMOS. **International Charters for Conservation and Restoration - Monuments and Sites I** (2ª ed.). München: ICOMOS, 2004. 179 p.
- NORMAS DE QUITO, 1967. OEA. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Normas%20de%20Quito%201967.pdf>>. Acesso em: 13 jun. 2018.
- PRINCIPES DE LA VALETTE POUR LA SAUVEGARDE ET LA GESTION DES VILLES ET ENSEMBLES URBAINS HISTORIQUES, 2011. ICOMOS. Disponível em: <https://www.icomos.org/Paris2011/GA2011_CIVVIH_text_EN_FR_final_20120110.pdf>. Acesso em: 13 jun. 2018.
- RECOMENDAÇÃO DE NAIRÓBI, 1976. UNESCO. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Recomendacao%20de%20Nairobi%201976.pdf>>. Acesso em: 13 jun. 2018.
- RECOMENDAÇÃO DE PARIS, 1962. UNESCO. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Recomendacao%20de%20Paris%201962.pdf>>. Acesso em: 28 out. 2017.
- THE BURRA CHARTER, 2013. ICOMOS. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/The-Burra-Charter-2013-Adopted-31_10_2013.pdf>. Acesso em: 13 jun. 2018.